



**Sindicato Nacional dos  
Auditores Fiscais do Trabalho**

Carta Sinait nº 007/2013 - Circular

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Aos filiados aposentados e pensionistas do Sinait

**Assunto:** Atualização cadastral – aposentados e pensionistas

Prezado colega:

Ao cumprimentá-lo, informamos sobre a publicação da Portaria nº 08, de 07 de janeiro de 2013, que estabelece diretrizes para atualização cadastral dos aposentados e pensionistas da União junto ao órgão do Ministério do Trabalho e Emprego. Posteriormente, houve a publicação da Orientação Normativa/SEGEP/MPOG nº 1, de 10 de janeiro de 2013, (documentos em anexo).

A Orientação Normativa citada enumera os procedimentos para a realização de sua atualização cadastral, com a informação de que os interessados receberão correspondência individual sobre o assunto, encaminhada pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

De antemão, reproduzimos informações da ON, especialmente as contidas no art. 3º - "A atualização cadastral será realizada em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banco de Brasília e art. 3º, § 1º - Se o aposentado, anistiado político civil ou pensionista for correntista de um dos bancos de que trata o caput deste Artigo, poderá realizar sua atualização cadastral em qualquer agência do banco do qual é correntista".

O comparecimento para atualização deverá ocorrer no mês de seu aniversário, e terá início em março de 2013. Os aniversariantes de janeiro e fevereiro do ano corrente terão seu recadastramento a partir de 2014.

Chamamos sua atenção para a realização do recadastramento no mesmo mês de seu aniversário. O não comparecimento do aposentado ou pensionista ocasionará a suspensão da inclusão de seu nome da folha de pagamento.

As orientações emitidas não citam a possibilidade de recadastramento pela internet, o que exigirá a ida do interessado à uma agência bancária de um dos bancos citados.

No último dia 15.02, por meio do Memo. Circular nº 07/CGRH/2013, foram enviadas instruções aos setores de Recursos Humanos das Superintendências Regionais do M T E, quanto ao procedimento a ser adotado junto a cada servidor. Sugerimos que, em caso de dúvidas, o colega aposentado/pensionista, se dirija ao RH de sua unidade pagadora, antes do mês de seu aniversário.

Cordialmente,

Rosângela Silva Rassy

Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - Sinait